

Resolução nº : 4116/99
Protocolo nº : 357543/98
Origem : FUNDAÇÃO FACULDADE MUNICIPAL DE ADMIN.E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado : FUNDAÇÃO FACULDADE MUNICIPAL DE ADMIN.E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

I - Conceder registro à presente Admissão de Pessoal, em caráter excepcional;

II - advertir a entidade interessada para o cumprimento dos ditames legais em futuros procedimentos, sob pena de negativa de registro e conseqüente responsabilização do ordenador da despesa.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente